

**DECRETO N.º 005/2014 - DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de dispensa de juros e multas no pagamento de débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Água e Alvarás, vencidos até 30 de novembro de 2.013, inscritos ou não na dívida ativa, inclusive os ajuizados.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA,
Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 027/13, de 27 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º Que fica prorrogado por mais trinta (30) dias o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 027/13, de 27 de dezembro de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 26 de fevereiro de 2014.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume da data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
= Diretora Administrativa =